MANUAL



2012/2013

SUMÁRIO

EQUIPE.....02

1. BREVE HISTÓRICO.....05

2. PROPOSTA DO PIBID/FaE-UFMG.....06

3. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E FORMAS DE ATUAÇÃO

3.1. Dos licenciandos – bolsistas.....07
3.2. Dos supervisores.....08
3.3. Dos coordenadores de área.....09
3.4. Dos coordenadores de processos educacionais.....11
3.5. Do coordenador institucional.....11
3.6. Relatórios.....12

4. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

4.1. Seleção de Licenciandos e Supervisores.....13
4.2. Bolsas.....13
4.3. Desligamento do programa.....16

5. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....17

6. REUNIÕES POR ÁREAS.....17

7. VERBA DE CUSTEIO......17

8. USO DA BIBLIOTECA.....19

9. SEGURO.....19

10. FOTOCÓPIAS.....19

11. PESQUISA.....19

12. EDITAIS.....,.....20
.

EQUIPE

Coordenador Institucional
Wagner Ahmad Auarek

Coordenador de Gestão de Processos Educacionais
Penha Souza Silva

Secretaria
Iara Rodrigues de Moraes
Juliana Fernandes de Oliveira
Roberta Emilia Morato Corrêa

Coordenação de Biologia
Francisco Ângelo Coutinho

Coordenação de Educação Indígena
Marcos Vinícius Bortolus
Vanessa Sena Tomaz

Coordenação de Física
Orlando Gomes de Aguiar Junior

Coordenação de Geografia
Charles Moreira Cunha

Coordenação de História
Junia Sales Pereira

Coordenação de Licenciatura do Campo
Carlos Augusto Novais

Coordenação de Educação Infantil
Isabel de Oliveira e Silva
Iza Rodrigues da Luz

Coordenação de Pedagogia (Coordenação pedagógica)
Adla Betsaida Teixeira Martins

Coordenação de Matemática
Maria Cristina Costa Ferreira

Coordenação de Química
Nilma Soares da Silva

Coordenação de Sociologia
Geraldo Élvio Magalhães

Coordenação de Artes
Mariana de Lima Muniz

Coordenação de Teatro
Ricardo Carvalho de Figueiredo

Coordenação de Língua Portuguesa
Míria Gomes de Oliveira

Coordenação de Pedagogia (EJA e Séries Iniciais)
Analise de Jesus da Silva

Coordenação de Música
Marco Antonio Farias Scarassatti

Coordenação de Língua Espanhola
Elizabeth Guzzo de Almeida

Coordenação de Língua Inglesa
Miriam Lucia dos Santos Jorge

Coordenação de Artes Visuais
Amarílis Coelho Coragem

Coordenação de Dança
Gabriela Córdova Christófaro

Coordenação de Educação Física
José Ângelo Garglio

1. BREVE HISTÓRICO

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA foi implementado, em nível nacional, através do edital MEC/CAPES/FNDE, em novembro de 2007, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições federais de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

O PIBID/FaE/UFMG foi pioneiro nesse edital. Com atuação inicial nas áreas de Matemática, Química, Física e Biologia, o programa foi expandido para as áreas de Pedagogia (EJA e Séries Iniciais), Pedagogia (Coordenação Pedagógica), Artes Integradas, Teatro, Sociologia, História, Geografia, Pedagogia (Educação Infantil), Licenciatura do Campo, Educação Indígena, Educação Física, Música, Dança, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Artes Visuais, a partir dos editais de 2010 e 2012.

A implantação e expansão deste programa na FaE/UFMG consolidarão as diversas ações que traduzem o compromisso e a importância atribuídos pela UFMG às disciplinas de iniciação profissional e formação pedagógica que constituem os cursos de licenciatura na Universidade, destacando-se dentre elas as práticas de ensino e estágios, *locus* privilegiado da formação docente.

Pretende-se com o projeto estabelecer uma relação de trabalho colaborativo e diferenciado da UFMG com escolas públicas da Rede Estadual, Municipal e Federal de Ensino. O programa pretende continuar envolvendo outros professores da Universidade (além dos coordenadores) e ter um impacto que ultrapasse as escolas.

A intensificação do diálogo entre universidade e escola pública no processo de formação inicial de professores permite a sistematização coletiva de diferentes estratégias de aquisição/produção do conhecimento e de produção de materiais didáticos em forma impressa e eletrônica, visando, em última instância, o desenvolvimento da consciência crítica de professores que aprendem com a sua experiência. Notamos esse diálogo como uma estratégia fundamental para a melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica e na Universidade.

Para isso, o programa manterá sua página virtual para que as experiências de integração universidade-escola, os materiais didáticos produzidos e as reflexões sobre formação de professores possam ser disponibilizados virtualmente. Além disso, o contato direto entre professores da universidade e das escolas tem permitido trocas e diálogos profícuos à pesquisa e à formação em serviço dos professores.

Nosso trabalho tem sido permeado por conflitos proveitosos na medida em que questiona, discute e viabiliza interações entre metodologias de ensino das áreas envolvidas, produzindo conhecimento nas escolas e na universidade.

Apesar de cientes de que temos muito por construir, pudemos notar o sucesso e aceitação das atividades planejadas ao longo desses anos, atividades essas avaliadas positivamente pelas escolas parceiras e pela universidade e premiadas na categoria licenciaturas nas três últimas edições da UFMG Jovem que é realizada juntamente à Feira de Ciências do Estado de Minas Gerais em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e à Semana do Conhecimento da UFMG.

2. PROPOSTA DO PIBID FaE/UFMG

Objetivo Geral

O projeto objetiva o intercâmbio e a cooperação entre a Universidade Federal de Minas Gerais e as escolas públicas de Belo Horizonte, visando à formação docente, inicial e continuada.

Objetivos Específicos

- Aprofundar a formação de professores por meio de docência, participação de projetos, monitorias, oficinas e outras ações nas escolas de educação básica;
- Gerar oportunidades de formação crítico-reflexiva dos licenciandos para que viabilizem o compromisso com a realidade social da universidade pública;
- Programar ações que viabilizem a troca de conhecimentos construídos na universidade e nas escolas de educação básica pública;
- Possibilitar situações de valorização da escola básica pública;

- Aprofundar a formação por meio da ação efetiva na docência e em projetos inovadores na escola;
- Reconhecer a escola pública como campo privilegiado de formação docente por possibilitar ao licenciando uma compreensão mais profunda da realidade brasileira;
- Propiciar ao licenciando a vivência no cotidiano da escola pública de forma a permitir a reflexão sobre as múltiplas questões da educação, preparando-o para o exercício pleno do magistério;
- Propiciar intercâmbio entre professores da escola básica e professores universitários;
- Formar professores reflexivos, que se propõem a compreender, analisar e enfrentar desafios de sua própria prática;
- Propiciar fóruns de análise e reflexão teóricas sobre a profissão e condição docente.

3. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E FORMAS DE ATUAÇÃO

3.1. Dos licenciandos-bolsistas

Mínimo de **30 (trinta) horas mensais**, resguardando-se **2 dias presenciais por semana na escola**, **2 dias de atividades autônomas** e **1 dia de reunião na UFMG**.

Vide http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Pibid2012-10-TermoCompromisso-ID.pdf

Caberá aos licenciandos:

- Desenvolver projetos de ensino, materiais didáticos e recursos na escola sob orientação do coordenador de área do programa e do professor supervisor na escola;
- Desenvolver atividades de docência planejadas junto a supervisores e coordenadores;
- Participar de reuniões e/ou encontros propostos pelos coordenadores na FaE/UFMG;

- Apoiar os estudantes das escolas atendidas através de oficinas com temáticas específicas e monitorias visando o trabalho com dificuldades de alunos;
- Atuar em sintonia com o Programa Político Pedagógico da Escola, suas necessidades e em colaboração com os professores de sua área de atuação;
- Reconhecer progressos e identificar dificuldades de aprendizagem dos estudantes: atuar no sentido de minimizá-las;
- Divulgar materiais, recursos, metodologias e programas desenvolvidos no âmbito da Escola por meio de página do Programa na Internet;
- Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras em seu campo disciplinar;
- Realizar estudos dirigidos de textos educacionais e relacionados à prática de ensino da área específica;
- Divulgar textos e realizar estudos com a equipe do Programa (bolsistas professores supervisores e outros professores da escola conveniada);
- Documentar em *portfolio*, documentação de ações realizadas pelo Programa na escola (incluindo produção dos estudantes);
- Realizar relatórios semestrais, analíticos e reflexivos sobre a experiência no Programa;
- Produzir textos acadêmicos (apresentação oral de pôsteres, resumos e artigos);
- Participar de pesquisas relacionadas ao Programa e divulgar seus resultados em congressos, seminários e publicações da área;
- Apoiar a organização e participar em eventos do programa (UFMG Jovem, Feira de Ciências do Estado de Minas Gerais, Semana do Conhecimento da UFMG, Semana da Graduação da UFMG, congressos acadêmicos diversos).

3.2. Dos supervisores

Cada escola tem um professor supervisor por área. (Vide mais informações em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Pibid2012-8-TermoCompromisso-SUP.pdf)

São atribuições deste:

- Estar e permanecer em regência no período da bolsa;

- Supervisionar os bolsistas e realizar encontros com os coordenadores na FaE-UFMG;
- Realizar planejamento conjunto com os bolsistas e coordenadores do PIBID-UFMG;
- Acompanhar e coordenar sistematicamente as atividades dos bolsistas nas escolas e na universidade;
- Dar encaminhamentos pertinentes junto à direção e professores da escola no sentido do melhor desenvolvimento da ação dos bolsistas PIBID-UFMG;
- Divulgar materiais, recursos, metodologias e projetos desenvolvidos no âmbito da Escola por meio de página do Programa na internet;
- Realizar relatórios semestrais, analíticos e reflexivos, sobre a experiência vivida no programa;
- Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras na área de atuação;
- Levantar demandas específicas da escola e planejar/desenvolver ações focadas nas necessidades identificadas;
- Apresentar propostas de trabalho com projetos temáticos, objetivos a serem alcançados, atividades em sala e fora de sala de aula, excursões a centros interativos, produção de instrumentos de avaliação contínua dos projetos temáticos, levantamento dos instrumentos que darão visibilidade da conclusão dos projetos temáticos nas escolas, na comunidade escolar e universitária;
- Responsabilizar-se pela comunicação entre a escola e o PIBID, via coordenador de projetos;
- Organizar projetos de parceria e sinergias entre os subprojetos na escola;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro de presença dos bolsistas que fazem parte do projeto na Escola e entrega de listas de presença à coordenação.

3.3. Dos coordenadores de área

São atribuições destes: (vide: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Pibid2012-9-TermoCompromisso-CA.pdf)

- Coordenar o trabalho dos bolsistas (licenciandos e supervisores) nas escolas e na universidade;

- Participar com assiduidade nas reuniões com coordenadores e bolsistas na FaE/UFMG;
- Produzir textos acadêmicos a serem disponibilizados na página eletrônica do programa;
- Contribuir para a reflexão e sistematização das experiências de formação e divulgação de seus resultados;
- Responsabilizar-se pelo relatório final e semestral do subprojeto sob sua responsabilidade;
- Realizar ao menos duas reuniões na escola com supervisores e bolsistas por semestre;
- Buscar organizar e articular atividades entre os subprojetos;
- Responsabilizar-se pelo contato e relação da escola com a coordenação Institucional do PIBID;
- Acompanhar a frequência dos bolsistas nas reuniões presenciais ocorridas na FaE UFMG e nas escolas conveniadas.

3.4. Do coordenador de processos educacionais

- Apoio as ações do coordenador institucional;
- Acompanhamento sistemático do processo de seleção dos bolsistas e professores supervisores;
- Coordenação e divulgação de informações relativas ao funcionamento dos projetos do PIBID nos subprojetos;
- Coordenação do processo de sistematização acerca do funcionamento dos projetos temáticos realizados nas escolas;
- Apoio à organização de eventos de formação sobre temas educacionais demandados no decorrer dos projetos e ações pedagógicas;
- Coordenação da sistematização e divulgação de informações relativas ao funcionamento do projeto nas escolas em conjunto com o coordenador geral;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos Projetos Temáticos, com atenção a possíveis intervenções e reformulações das propostas em andamento.

3.5. Do coordenador institucional

- Contato com escolas selecionadas;
- Acompanhamento do processo de seleção de professores supervisores;
- Organização do cronograma de encontros com coordenadores das áreas com vistas a promover a integração das ações pedagógicas a serem desenvolvidas nos subprojetos;
- Coordenação dos encontros com sub-coordenadores para o planejamento de Projetos Temáticos a partir da articulação entre os subprojetos envolvidos;
- Coordenação da sistematização e divulgação de informações relativas ao funcionamento do projeto nas escolas;
- Organização do cronograma de encontros com os supervisores das Escolas Estaduais e participação nos mesmos com o objetivo de apresentar os princípios orientadores do projeto bem como as ações a serem desenvolvidas;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos Projetos Temáticos, com atenção a possíveis intervenções e reformulações das propostas em andamento.

3.6 Relatórios

Todas as áreas devem se responsabilizar por escrever os relatórios semestrais.

Os relatórios devem ser encaminhados aos supervisores e coordenadores e, posteriormente, à secretaria do programa.

- A CAPES sugere um modelo de relatório que disponibilizamos no site do PIBID. No entanto, nossa principal intenção com a escrita dos relatórios é, além da re-análise da experiência pedagógica vivenciada, documentar nossa **visão crítica** do programa.

4. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

4.1. Seleção de Licenciandos e Supervisores

- A seleção se dá por meio de edital divulgado na página eletrônica do PIBID, nas faculdades de cada área e nas escolas conveniadas ao PIBID/FaE-UFMG.

A seleção é realizada pelo professor coordenador de cada área a partir da avaliação da documentação em conformidade com os critérios e exigências do edital. **O resultado da seleção é divulgado por e-mail.** Para acontecer **a Inclusão de bolsistas**, o coordenador deverá informar os selecionados à secretaria para que os mesmos possam comparecer à sala do PIBID/FaE/UFMG, para preenchimento dos dados pessoais e assinatura do termo de compromisso.

4.2. Bolsas

O bolsista do PIBID, ao entrar no programa, passa a receber uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

- o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;

- qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

- o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

- todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

- não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

- o recebimento da bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a IES;

- são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

- a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

- a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo.

- o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

- o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;

- ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do programa.

O pagamento das bolsas é realizado de janeiro a dezembro, **sem** interrupções. Nosso calendário segue o das **escolas de educação básica.** Dessa forma temos, em geral:

- **FÉRIAS: Janeiro**
- **INÍCIO DOS TRABALHOS: Fevereiro**
- **RECESSO: 2ª quinzena de Julho**
- **ENCERRAMENTO: primeira quinzena de dezembro**

4.3. Desligamento do programa

O desligamento ou desistência de participação do programa deverá ser comunicado ao Coordenador de área que entrará em contato com a secretaria do PIBID/FaE-UFMG via email. O prazo acordado para desligamento de bolsistas no sistema da Capes é de **1 mês de antecedência** e mediante assinatura do termo de desistência.

Os bolsistas e supervisores que tiverem DUAS (02) faltas no mês sem justificativa do coordenador da área serão desligados automaticamente do programa.

Os bolsistas, supervisores e coordenadores que não entregarem os relatórios semestrais e finais também poderão ser desligados do programa

5. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Todos os membros do PIBID/FaE-UFMG têm o direito de solicitar a declaração de participação no programa. A mesma deve ser solicitada pelo e-mail pibidfaeufmg@gmail.com pelo próprio requerente, com no mínimo uma semana de antecedência. Do mesmo modo, o requerente deverá informar no momento do pedido os fins a que se destina a declaração e o coordenador de área responsável.

6. REUNIÃO PRESENCIAL POR ÁREA

A reunião das equipes acontece **semanalmente** na FaE e instituições envolvidas, com a presença **obrigatória dos licenciandos**, **professores-supervisores e coordenador da área**.

7. VERBA DE CUSTEIO

A verba de custeio do PIBID destina-se, exclusivamente, ao pagamento de despesas essenciais à execução de projetos, tais como: ajuda de custo/despesas para apresentação de trabalhos, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica. Será concedida da seguinte forma:

1. O coordenador de área deverá enviar à secretaria o formulário de requisição de verba preenchido de acordo com o edital vigente;
2. Os coordenadores institucionais e de gestão verificarão a possibilidade de atender ou não à demanda e deferirão ou não o custeio do projeto via email.

Itens não financiáveis

Não são financiáveis no âmbito do PIBID, despesas:

a) De capital, como equipamentos e mobiliário;

b) Com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);

c) De rotina como luz, água, telefone, correios, as quais são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição executora;

d) Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

e) Com obras civis;

f) Com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria;

g) Assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e o Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

h) Despesas, de qualquer tipo, que não sejam utilizadas, estritamente para aplicação no projeto institucional apoiado.

8. USO DA BIBLIOTECA E DA REDE WIRELESS PELOS PROFESSORES SUPERVISORES.

É possível os professores supervisores terem acesso ao acervo da Biblioteca da UFMG. Para isso, o professor deverá solicitar ao seu coordenador de área o envio de um pedido de acesso, no qual conste uma justificativa formal à chefia do setor de Biblioteca.

Para usar a rede wireless da UFMG é preciso que o coordenador de área entre na página http://www.redesemfio.ufmg.br/convidados.php e faça o cadastro do supervisor como convidado.

9. SEGURO

Todo aluno em atividades acadêmicas no campus ou fora dele encontra-se protegido contra acidentes pessoais, através da apólice de seguros nº 2000021, com a companhia de seguros Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A., de responsabilidade da UFMG.

10. FOTOCÓPIAS

As cópias deverão ser solicitadas com antecedência pelos coordenadores de área mediante autorização retirada na secretaria do PIBID/FaE.

11. PESQUISA

Sendo o trabalho de divulgação e pesquisa um dos indicadores de avaliação do PIBID, todos os bolsistas se comprometem automaticamente a se envolverem em atividades acadêmicas. Dessa forma, situações de registro e coleta de dados envolvendo a imagem dos membros do programa estão previstas, envolvendo filmagem, fotografia e gravação de eventos pedagógicos.

Automaticamente fica autorizada a utilização da imagem dos membros na divulgação do trabalho realizado. Em caso de divergência, favor comunicar o seu coordenador de área e à secretaria do programa.

12. EDITAIS

- REQUISIÇÃO DE VERBA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS E OUTROS;
- PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO - PROJETO PIBID FAZ

Os editais estão disponíveis na página do programa na internet (www.fae.ufmg.br/pibid).

Esclarecimentos sobre os editais poderão ser obtidos na secretaria do PIBID através do e-mail pibidfaeufmg@gmail.com ou através do telefone 3409-6358



FaE
Faculdade de Educação

pibid
FaE-UFMG
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

